



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.221

Resolve sobre pedido de
reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o bom desempenho acadêmico do recorrente;

considerando dificuldades detectadas justamente nas disciplinas específicas do Curso de Química Industrial,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 214ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 03 de outubro deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração, interposto pelo aluno **Paulo Sérgio Moreira**, encaminhado pelo requerimento nº 14.676/2002, de decisão deste Conselho que, pela Resolução CEPE nº 2.174, não deu provimento ao seu recurso contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Química Industrial para o de Engenharia Metalúrgica.

Ouro Preto, em 03 de outubro de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente